



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2026, DE XX DE XXXX DE 2026.

Designa Conselheiras para compor a Comissão de Regulação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS – RJ – CMAS/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.148/2025, reunido no dia 05/08/2026, e conforme disposto no Processo Administrativo nº XXXXX/2026.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Considerando o Plano de Ação do CMAS, biênio 2026-2027, publicado no Jornal Oficial Edição nº 1691, de 15 de maio de 2026;

Considerando que no Eixo III do referido Plano de Ação, que trata da Organização Administrativa, uma das metas prevê a criação da Comissão de Regulação do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Regulação do SUAS, composta pelas conselheiras relacionadas no Anexo Único desta Resolução, cujo objetivo é subsidiar o Conselho no exercício de sua competência normativa e reguladora, promovendo estudos, análises, proposições e acompanhamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no âmbito municipal, de natureza pública e privada, em conformidade com a legislação vigente e com as normativas do SUAS;

Art. 2º - Compete à Comissão contribuir para o aperfeiçoamento, a organização e a regulação da oferta socioassistencial, visando assegurar a observância dos princípios, diretrizes, objetivos e padrões de qualidade estabelecidos pela Política Nacional de



Assistência Social, pelo Sistema Único de Assistência Social e pelas demais normativas aplicáveis, fortalecendo a garantia de direitos e o acesso da população aos serviços socioassistenciais;

Art. 3º - A Comissão deverá atuar de forma articulada e permanente com o órgão gestor da Assistência Social e com os demais atores da rede socioassistencial, respeitando as competências e atribuições próprias do Conselho Municipal de Assistência Social, do Poder Executivo e das unidades e entidades prestadoras de serviços, de modo a favorecer a integração entre as instâncias de gestão, controle social e execução da política de Assistência Social;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, XX de XXXX de 2026.

Helena Bento Duarte
Presidente do CMAS/RO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2026

DESIGNA COMISSÃO

MEMBRO TITULAR|ÓRGÃO/ENTIDADE

Jeanne Kássia Azevedo de Souza|SEMAS

Gabrielle Herculano Silva|SEMAS

Gabriela Ribeiro do Nascimento|Trabalhadores SUAS

Rita de Cássia Carvalho Correia|Fundação Joanna de Ângelis